

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0681/88

INTERESSADO: Wanderlei Duarte de Oliveira

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Futebol" na ESEF de Avaré

RELATOR : Cons° Erasmo Magalhães Castro de Tolosa

PARECER CEE N° 997/88 CTG "D" APROVADO EM 19/10/88

COMUNICADO DO PLENO EM 02/11/88

1. HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física da Fundação Regional Educacional de Avaré, nos termos das Deliberações n°s 05/80 (art. 4° I, II), 17/82 e 10/86, indica Wanderlei Duarte de Oliveira, licenciado em Educação Física, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 25.03.88, a disciplina "Futebol", no Curso de Educação Física, pertencente ao Departamento de Disciplinas Profissionais, em substituição ao Professor Manoel Serralvo Barrionuevo, Parecer CEE n° 1657/87, que se demitiu de suas funções.

2. APRECIÇÃO

O interessado é portador do diploma de Licenciado em Educação Física, expedido, em 1985, pela Faculdade de Educação Física do Clube Náutico Mogiano, constando de seu histórico escolar a disciplina para a qual está sendo indicado.

Encontra-se, atualmente, matriculado no Curso Técnico Desportivo de Especialização, na modalidade de Futebol, da Faculdade de Educação Física de Santo André.

Frequentou cursos de curta duração relativos a seu campo de atuação, e, em 1981, cumpriu estágios em treinamento físicos e técnicos na Associação Portuguesa de Desportos.

Na área profissional, exerceu função docente como professor de Futebol, conquistando títulos de Campeão de Olimpíadas e de Torneios Interclubes, monitoriou a cadeira de Futebol no 2° ano do Curso de Educação Física da faculdade onde se graduou e atuou como Técnico de Futebol da categoria Juvenil do Nacional Atlético Clube de São Paulo.

Exerce, atualmente, segundo grade horária, atividades de Técnico de Futebol do Nacional Atlético Clube e de Coordenador na Escola de Futebol Crack, num total de 24 (vinte e quatro) horas semanais - e funções docentes apenas junto a l'acuidade proponente, onde lhe foram atribuídas 4 (quatro) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Wanderlei Duarte de Oliveira para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Futebol" no Curso de Educação Física na Escola de Educação Física de Avaré, até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação de autorização fica condicionada a comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 14 de setembro de 1988.

a) Cons^o Erasmo Magalhães Castro de Tolosa
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Newton Cesar Balzan, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodré" e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19 outubro/88

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente